



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

2024 - dezembro

**Nota de Enquadramento**

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, estabelece um conjunto de obrigações com o objetivo de implementar medidas eficazes para prevenir, detetar e combater atos de corrupção e infrações conexas.

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção visa garantir transparência e integridade nas operações da organização, protegendo a sua reputação e alinhando-as com os padrões legais, promovendo uma cultura de integridade.

**ÍNDICE**

1 - Introdução	4
2 - Missão, Visão e Valores	5
3 - Competências, estrutura orgânica e respetivas funções	6
4 - Metodologia de elaboração, dinamização e execução do plano	7
5 - Estrutura e responsabilidades pela execução do plano	11
6 - Matrizes de risco	12

## **1 — Introdução**

A corrupção tem-se revelado uma das principais ameaças sobre a estabilidade dos pilares que suportam esses mesmos modelos, por porem em causa princípios tão importantes como a igualdade, a liberdade, a justiça e a transparência.

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas traduz o resultado do processo de identificação e caracterização dos riscos inerentes às funções, e das correspondentes medidas de prevenção que considera mais ajustadas para, de modo realista e exequível, os minimizar.

## 2 - Missão, Visão e Valores

### **Missão**

A nossa missão passa pela satisfação e fidelização dos nossos clientes, através da prestação de um serviço privilegiado.

Procuramos constantemente evoluir e inovar no que toca a métodos e processos que nos permita dar uma resposta cada vez mais rápida e eficaz aos nossos clientes. É isto que nos torna um parceiro de eleição.

### **Visão**

Privilegiar uma relação win-win com os nossos clientes, através de uma equipa dedicada, especializada e motivada. Ser uma empresa de referência, reconhecida como a melhor opção por clientes, trabalhadores e fornecedores, devido à qualidade dos nossos serviços e relacionamento.

Continuar a expansão da empresa, com base na qualidade, preço e cumprimento de prazos que nos caracteriza. Proporcionar as melhores condições para o bem-estar da equipa de trabalho e continuar a dar forma ao compromisso social estabelecido.

### **Valores**

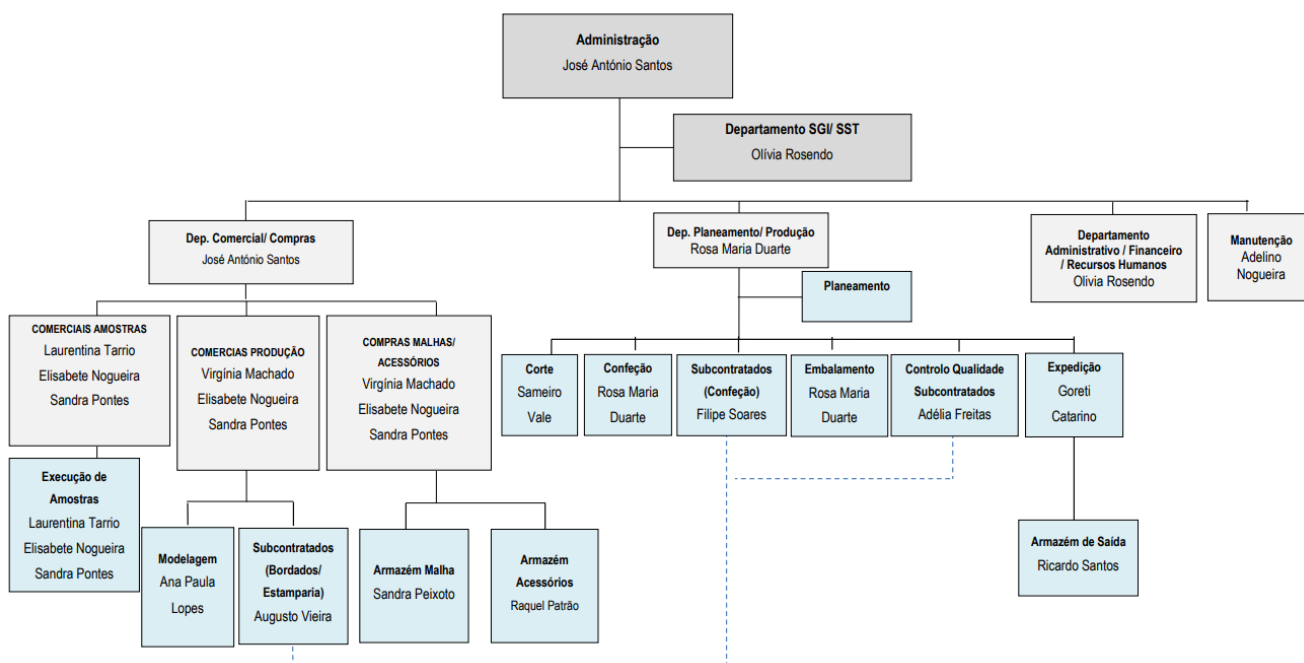
- Prestar serviços de excelência;
- Contribuir para o sucesso dos negócios dos Clientes;
- Atuar com Ética, Responsabilidade e Integridade

### 3 - Competências, estrutura orgânica e respetivas funções

#### Competências e Funções

As autoridades e responsabilidades, assim como as competências necessárias para a função, encontram-se definidas no Manual de Funções da Texgoios.

#### Estrutura Orgânica



#### 4 - Metodologia de elaboração, dinamização e execução do plano

##### Classificação de riscos e identificação de medidas preventivas

A metodologia que foi considerada para se proceder à identificação dos riscos, da graduação do nível de risco, bem como das correspondentes medidas de prevenção, corresponde inteiramente à que se encontra descrita no Guia 1/2023 do MENAC.

Desta forma, o trabalho realizado compreendeu o envolvimento dos colaboradores de modo a permitir a partilha de conteúdos e a produção de reflexão conjunta sobre os seguintes conceitos fundamentais: integridade; cultura organizacional de integridade; riscos de gestão e riscos de corrupção numa organização; fatores organizacionais e pessoais explicativos da fraude e da corrupção; o risco de fraude e corrupção como resultante da existência de oportunidades associadas a cada tarefa funcional; avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível do risco, e do correlativo nível ou grau de risco; identificação e caracterização de fatores e medidas preventivas a partir dos diversos tipos de risco considerados.

Posteriormente ao levantamento de riscos, da correspondente avaliação do nível ou grau de risco e de identificação de medidas preventivas.

Para a avaliação da probabilidade, foram considerados os seguintes indicadores de aferição:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)		
Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

Para avaliação do impacto previsível da ocorrência do risco, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, foram considerados os seguintes indicadores de aferição:

<b>IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCO (IP)</b>		
<b>Baixo (1)</b>	<b>Médio (2)</b>	<b>Alto (3)</b>
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.  Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.  Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.  Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

O nível do grau de risco decorre da combinação das classificações referidas anteriormente (probabilidade e impacto), de acordo com a seguinte matriz de avaliação de riscos:

<b>MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL OU GRAU DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL (GR)</b>				
		<b>Probabilidade de Ocorrência (PO)</b>		
		<b>Baixa (1)</b>	<b>Média (2)</b>	<b>Alta (3)</b>
<b>Impacto Previsível (IP)</b>	<b>Baixo (1)</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Fraço</b>	<b>Moderado</b>
	<b>Médio (2)</b>	<b>Fraço</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>
	<b>Alto (3)</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>	<b>Máximo</b>

O registo final dos diversos elementos resultantes do trabalho realizado na identificação dos riscos, das medidas preventivas, e da correspondente classificação da probabilidade, do impacto e do nível ou grau de risco, foi realizado em matrizes de risco por área funcional, com a seguinte modelação.



Area funcional – todas (quadro de riscos transversais)					
Funções / tarefas	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GR	

**Legenda:**  
 PO – Probabilidade de ocorrência do risco  
 IP – Impacto da ocorrência do risco  
 GR – Grau ou nível de risco

O resultado final do trabalho realizado, ou seja os riscos que foram identificados e as correspondentes medidas preventivas, bem como a avaliação de risco, constitui o ponto 6 deste Plano.

**Dinamização do Plano de Prevenção de Riscos**

- Depois de aprovado, o plano de prevenção de riscos será objeto de divulgação junto de todos os dirigentes, trabalhadores e colaboradores, bem como junto dos eventuais novos elementos no âmbito dos correspondentes processos de recrutamento.
- O Plano de Prevenção de Riscos será publicado no site da Texgoios.

**Acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos**

- As ações de avaliação sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos, da sua eficácia e eventuais necessidades de ajustamento, na lógica da melhoria continua própria destes documentos, serão coordenadas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, através do preenchimento da seguinte matriz de avaliação da execução do plano.

<b>Área funcional</b>			
<b>Medidas preventivas</b>	<b>A medida está adotada? (Sim / Não)</b>	<b>Eficácia da medida (se adotadas) / razões para a sua não adoção (quando não adotada)</b>	<b>Medidas corretivas a adotar (sobretudo para as situações de não adoção ou de ineficácia da medida)</b>

O cumprimento da Recomendação 7/2024 do MENAC, conjuntamente com o correspondente Modelo de Documento, será assegurado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.

## **5 - Estrutura e responsabilidade pela execução do plano**

A gestão do Plano de Prevenção de Riscos cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo: Olívia Rosendo – Diretora Financeira.

É da responsabilidade de cada chefia a boa e correta execução das medidas preventivas previstas no Plano, e o dever de articular mensalmente a partilha dessa informação com o Responsável pelo Cumprimento Normativo, para efeito do reporte a que se refere a Recomendação 7/2024 e também para efeito de elaboração dos relatórios de acompanhamento.

Por outro lado, o Responsável pelo Cumprimento Normativo, tem o dever de manter atualizada a informação do cumprimento adequado das medidas de prevenção previstas no Plano de Prevenção e Riscos para as suas áreas, bem como das ocorrências de irregularidades e riscos, e das medidas corretivas adotadas ou a adotar.

Os trabalhadores e colaboradores da Texgoios têm o dever e a responsabilidade de procurar conhecer os propósitos e o conteúdo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de cumprir as medidas nele previstas para o exercício das suas funções.

**6 — Matrizes de risco**

Área funcional - todas (quadro de riscos transversais)					
Funções tarefas	Riscos	Análise e classificação dos risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GR	
Todas	Quebra dos valores e princípios éticos da Texgoios — Independência, Legalidade, Integridade e Rigor	2	3		Divulgação / conhecimento / cumprimento do código de conduta da Texgoios
	Quebra dos deveres de lealdade e transparência	2	3		Divulgação / conhecimento / cumprimento do código de conduta da Texgoios
	Inadequação ou incorreção no cumprimento das tarefas funcionais	1	2		Divulgação / conhecimento / cumprimento do código de conduta da Texgoios Exercício das funções de acordo com o definido
	Partilha ou divulgação indevida de informação	1	3		Divulgação / conhecimento / cumprimento do código de conduta da Texgoios Necessidade de confidencialidade e sigilo dos assuntos em tratamento
	Partilha ou divulgação indevida de dados e registos confidenciais sob reserva (Falta de Proteção de Dados)	1	3		Divulgação / conhecimento / cumprimento do código de conduta da Texgoios Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados
Legenda: PO — Probabilidade de ocorrência do risco IP — Impacto da ocorrência do risco GR — Grau ou nível de risco					

Área funcional – Área de Recursos Humanos e Financeira					
Funções tarefas	Riscos	Análise e classificação dos risco			Medidas preventivas / corretivas
		PO	IP	GR	
Gestão de Recursos Humanos	Inadequação ou incorreção no cumprimento dos procedimentos de: controlo de assiduidade, alteração de reposição remuneratória, reporte de situação retributiva, e inscrição de novos trabalhadores e colaboradores	2	1		Divulgação / conhecimento / cumprimento do código de conduta da Texgoios Validação dos procedimentos pela hierarquia
Gestão Financeira	Inadequação ou incorreção no processamento de pagamentos, salários e outros pagamentos	1	3		Divulgação / conhecimento / cumprimento do código de conduta da Texgoios Exercício das funções de acordo com o definido Validação hierárquica de conformidade na execução dos procedimentos Confrontação documental entre movimentos documentados e contabilizados e saldos bancários Alertas de incorreção pelos funcionários e outros credores
Legenda: PO – Probabilidade de ocorrência do risco IP – Impacto da ocorrência do risco GR – Grau ou nível de risco					

Esposende, 20 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
(Responsável pelo Cumprimento Normativo)